



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 1078

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas	4
Atos de Pessoal	4
Atos	4
Convocação	6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 29/06/2022 às 16:59:39 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9c47-233d-3eed-0ac6>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.643, DE 06 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 81/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor WAGNER ARNALDO BÔSCOLO para fiscalizar a execução do Contrato nº 81/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 64/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigia noturno e diurno para as dependências do Aterro Sanitário Municipal, situado às margens da Estrada Municipal PDN-040, Sítio Macuco, neste Município de Pederneiras/SP.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.644, DE 06 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 82/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES para fiscalizar a execução do Contrato nº 82/2022, oriundo do Processo nº 8652/2022, cujo objeto é o fornecimento de 7.440 passes de circular.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.648, DE 10 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução dos contratos nº 83/22 e nº 84/22)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES para fiscalizar a execução dos seguintes contratos, oriundos do Pregão Eletrônico nº 55/2022:

a) Contrato nº 83/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de oficina de chapeiro.**

b) **Contrato nº 83/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de oficina de pizzaiolo.**

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em



edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.649, DE 10 DE JUNHO DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 88/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal FABIANA TOZATO ESCOLA para fiscalizar a execução do Contrato nº 88/2022, oriundo do Processo nº 9617/2022, cujo objeto é locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser color, para realização de impressões de documentos da Assessoria de Imprensa.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para

regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.653, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 89/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada para fiscalizar a execução do Contrato nº 89/2022, oriundo do Processo nº 9543/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de apoio administrativo e técnico à Medicina e Segurança do Trabalho e ao Departamento Pessoal, para atendimento às obrigações relacionadas ao e-Social, a servidora pública municipal SILMARA APARECIDA CAPOBIANCO ESCOTA.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de junho de



2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.654, DE 15 DE JUNHO DE 2022*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 90/2022)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor EMERSON TAVARES para fiscalizar a execução do Contrato nº 90/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 58/2022, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra braçal de 15 (quinze) pessoas para a realização dos serviços de roçada em vias públicas, praças, parques, terrenos, áreas verdes e demais áreas e próprios municipais.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de junho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**

OBJETO: Contratação dos serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 12/07/2022, às 09hs. O Edital completo

encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Dispensas**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10514/2022**

Face ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, declaro dispensável a licitação para a contratação da empresa WELLINGTON RODRIGO CAMPOS MASSOCA, inscrita no CNPJ sob nº 31.691.659/0001-65, para a confecção de 02 (dois) banners med. 0,90 x 3,00 metros, para divulgação do projeto CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL PEDERNEIRAS, pelo valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Pederneiras, 28 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10515/2022

Face ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, declaro dispensável a licitação para a contratação da empresa WELLINGTON RODRIGO CAMPOS MASSOCA, inscrita no CNPJ sob nº 31.691.659/0001-65, para a confecção de 02 (dois) banners med. 0,90 x 2,50 metros, para divulgação do projeto CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA BASQUETEBOL PEDERNEIRAS, pelo valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Pederneiras, 28 de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 598 de 29 de Junho de 2022.***(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões das aprovadas, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 212/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
61	Monitor	Adelson Souza dos Santos

ARTIGO 2º - O mencionado acima deverá comparecer



na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de Junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

.....



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. ADEILSON SOUZA DOS SANTOS (61º colocado)
CPF: 047.387.785-60
RG: 13.543.350-90

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **06 DE JULHO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF - Cópia**
- Nº da Conta Salário - **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral - **Emitida no site**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação - **Cópia**
- Carteira profissional **(CTPS) - original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) - **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor - **Cópia**
- C. P. F. - **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/_____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 29 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9c47-233d-3eed-0ac6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1078, ano V, veiculado em 29 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 29/06/2022 às 16:59:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9c47-233d-3eed-0ac6>